

**Segue abaixo as respostas, da área técnica/demandante, dos esclarecimentos encaminhados:**

**Sobre as características, quantidades e prazos mínimos exigidos, esclarece-se que deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante.**

Para o lote 1, considerar-se-á a comprovação de que a empresa forneceu, a qualquer tempo, laudo de sondagem de solo, com no mínimo 02 furos e atendimento ao item 4.1.1.2 da NBR 8036/83, a saber:

4.1.1.2 As sondagens devem ser, no mínimo, de uma para cada 200 m<sup>2</sup> de área da projeção em planta do edifício, até 1200 m<sup>2</sup> de área. Entre 1200 m<sup>2</sup> e 2400 m<sup>2</sup> deve-se fazer uma sondagem para cada 400 m<sup>2</sup> que excederem de 1200 m<sup>2</sup>. Acima de 2400 m<sup>2</sup> o número de sondagens deve ser fixado de acordo com o plano particular da construção. Em quaisquer circunstâncias o número mínimo de sondagens deve ser:

- a) dois para área de projeção em planta do edifício até 200 m<sup>2</sup>;
- b) três para área entre 200 m<sup>2</sup> e 400 m<sup>2</sup>.

Para o lote 2, considerar-se-á a comprovação de que a empresa tenha apresentado, a qualquer tempo, laudo técnico com as anomalias encontradas em edificações, correções propostas, resultados esperados, fotos, desenhos ilustrativos das correções propostas, incluindo a avaliação da necessidade de aumento de rigidez ou reforço estrutural.

Para o lote 3, considerar-se-á a comprovação de que a empresa tenha fornecido, a qualquer tempo, projeto de estrutura em concreto armado, com utilização mínima de 551 m<sup>3</sup> (quinhentos e cinquenta e um metros cúbicos) de concreto armado.

Para o lote 4, considerar-se-á a comprovação de que a empresa tenha fornecido, a qualquer tempo, projeto de arquitetura pra construção de centro de treinamento físico/esportivo com no mínimo 1.000 m<sup>2</sup> de área construída, projeto de galpão ou estrutura metálica similar com no mínimo 100 m<sup>2</sup> e projeto de estrutura em concreto armado com utilização mínima de 551 m<sup>3</sup> (quinhentos e cinquenta e um metros cúbicos) de concreto armado.

Os serviços relacionados na comprovação de habilitação técnica acima se referem àqueles de maior relevância técnica e financeira para a execução das obras resultantes do objeto licitado, assim entendidos como os que representam valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total do orçamento estimativo, e com quantidade não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas.

Sobre a possibilidade de um dos profissionais (arquiteto ou engenheiro solicitados) apresentar somente Certidão de Acervo Técnico – CAT para uma atividade, informamos ser possível a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT do outro profissional para as demais atividades, não necessitando apresentar CAT de todas as atividades de ambos os profissionais.

Sobre a dúvida constante da pergunta 13 "Quais as características (quais os tipos de uso, quais as edificações em concreto armado, estrutura metálica, etc) e quantidades (número de pavimentos, áreas construídas de cada edificação, quantidade de furos de sondagem, etc) especificamente para cada um dos lotes 01 a 04 ?", solicito que seja lido atentamente o Anexo do Projeto Básico denominado Especificações Técnicas/Caderno de Encargos, assim como analisados os anteprojetos componentes do Edital e, também, os esclarecimentos acima.

Para a confecção da proposta, é importante observar estritamente as normas ABNT pertinentes a todas as atividades que compreendem a matéria deste objeto.

Por fim, elucidamos que o critério de julgamento das propostas será o menor valor do item (único), conforme item 11.1 do Edital.